

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Uniformes e Equipamentos para a Defesa Civil, para os servidores públicos da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fundação Médio Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 às 08h31min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/09/2025 às 13h

LOCAL: Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site www.pregaoonlinebanrisul.br/editais/pesquisar para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 18 DO EDITAL

CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO PEREIRA

Portaria n.º 236/2025

Pregoeiro

LAURA ALVES LEMOS

Portaria 309/2025

Pregoeira

e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUI

PROCESSO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA.

HORÁRIO: 10h30min

LOCAL: Portal Banrisul Pregão Online - <https://pregaobanrisul.com.br/>

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Uniformes e Equipamentos para a Defesa Civil, para os servidores públicos da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site Banrisul Pregão Online - <https://pregaobanrisul.com.br/>, mediante a Pregoeiro Carlos Alexandre Figueiredo Pereira, designado pela Portaria n.º 236/2025, e a Pregoeira Laura Alves Lemos, designada pela Portaria n.º 309/2025 objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I -Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1.A sessão pública será realizada no site Banrisul Pregão Online -<https://pregaobanrisul.com.br/>; às 13h do dia 22 de setembro de 2025, horário de Brasília-DF.

1.2.Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através dos itens descritos no item 1.1, até às 8h30 do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente certame possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Uniformes e Equipamentos para a Defesa Civil, para os



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

servidores públicos da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fundação Médio Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de um (1) ano, prorrogável por igual período de acordo com Lei nº 14131/2021, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>;

4.2. A participação no Pregão Eletrônicos se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e



técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo as propostas ser enviadas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando o item 6 deste edital, sendo que a habilitação constante do item 7, deverá ser anexada, em campo próprio, em momento oportuno, quando da abertura de prazo ao(s) vencedor(es).

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da Declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art. 63, I).

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.7.1 deste edital (art. 4º, §1º, I).

5.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º).

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total do item;

6.2.2. Marca;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

6.2.3. Fabricante;

6.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



7.2.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

g) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60 dias** da data designada para a apresentação do documento;

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com ANEXO IV-DECLARAÇÃO PARA CONTATO.

7.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES:

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art.9º, §1º).

8.20 impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:



a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA:

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

11.2. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

11.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de



pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. Deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3. O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

d) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo **pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.**

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;



14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



15.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



17.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021;

17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público;



e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e por gestor da pasta.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



21.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/e> no site do município <https://www.lavrasdosul.rs.gov.br> também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Cel. Mesa, 373 – Centro – CEP: 97.390-000– LAVRAS DO SUL–RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de LAVRAS DO SUL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

21.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.13.3. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.13.4. ANEXO III - Minuta de contrato.

21.13.4. ANEXO IV - Declaração de Contato

21.13.5. ANEXO V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

21.13.5. ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

21.13.6. ANEXO VII - Declaração de Inidoneidade para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Lavras do Sul, 30 de julho de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA CIVIL

DO OBJETO:

Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA CIVIL**, para os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura, Câmara de Vereadores, e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Considerando que:

EPI: é o dispositivo de uso individual que deve ser utilizado pelo trabalhador para protegê-lo contra os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho.

EPC: trata-se de equipamento ou sistema de âmbito coletivo, ou seja, destinado à preservação da integridade física e da saúde dos trabalhadores, assim como a de terceiros.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de licitação: Menor preço por item

Forma de Contratação: ARP



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL
1.	AVENTAL DE RASPA Material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. Catmat: 440995	242, sendo: Ass. Social: 02 SMOT: 100 SMS: 10 Turismo: 100 Meio Rural: 30	UN	R\$ 27,18	R\$ 6.577,56
2.	AVENTAL Material: 60% algodão, modelo: túnica, cor: branca, características adicionais: sem gola, sem manga, tecido pré-lavado, tamanhos a definir no empenho.	480, sendo: Educação: 100 Ass. Social: 10 SMS: 300 Turismo: 50 ADM: 20	UN	R\$ 7,56	R\$ 3.628,80
3.	AVENTAL IMPERMIÁVEL Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00m x 0,70m; 1,20m x 0,70m e 1,40m x 0,70m.	355, sendo: Educação: 100 SMS: 100 CMV: 05 Turismo: 100 ADM: 50	UN	R\$ 7,61	R\$ 2.701,55
4.	AVENTAL cirúrgico descartável branco manga longa 30g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Descartável, é inteiramente confeccionado em	850, sendo: Educação: 400 SMS: 300 FHHTC: 150	UN	R\$ 4,05	R\$ 3.442,50



Sector de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.				
5.	AVENTAL, Material: Vaqueta, modelo: unissex, características adicionais: fechamento por fivela, aplicação: proteção e segurança. 1,40m x 70cm.	210, sendo: SMOT: 100 SMS: 10 Turismo: 100	UN	R\$ 27,83	R\$ 5.844,30
6.	<u>BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO:</u> Tamanhos conforme demanda, Bota de PVC Cano Extralongo com Polaina 40cm Preta com Solado Amarelo - Innpro. Esta bota impermeável é ideal para ambientes industriais, agrícolas e de serviços, proporcionando proteção robusta contra riscos de natureza leve a média. A polaina com amarra em nylon flexível impede que resíduos sólidos adentrem a parte interior da bota, aumentando ainda mais a proteção.	675, sendo: Educação: 100 Ass. Social: 05 SMOT: 300 SMS: 30 Turismo: 100 FHHTC: 20 Meio Rural: 100 SMMA: 10 ADM: 10	PAR	R\$ 45,48	R\$ 30.699,00
7.	<u>BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU</u> Bota de cano alto. Modelo SAMU., com as seguintes Especificações Técnicas: Confeccionada em couro hidrofugado; solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. Refletivos vistos com 180º, Temperatura 300ºC.	SMS: 30	PAR	R\$ 326,33	R\$ 9.789,90



	Forrada com material antitranspirante, conforme modelo. Tamanho por demanda.				
8.	<u>BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELÁSTICO</u> Tamanho por demanda, cor preta botina de segurança em couro vaqueta integral Indicado para prestadores de serviços com biqueira de composite, fechamento em elástico, palmilha interna removível, palmilha em EVA com tratamento anti micróbios, forro interno de rápida desodorização de suor, solado Bidensidade.	785, sendo: Ass. Social: 05 SMOT: 400 SMS: 50 Turismo: 100 Meio Rural: 200 SMMA: 10 ADM: 10	PAR	R\$ 45,17	R\$ 35.458,45
9.	<u>SAPATO DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELÁSTICO.</u> Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobil, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Na cor branca. Tamanho por demanda.	220, sendo: Educação: 100 SMS: 50 FHHTC: 60 ADM: 10	PAR	R\$ 73,50	R\$ 16.170,00
10.	<u>KIT MOTOSSERISTA CALÇA E JAQUETA</u> , Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE nos ombros e membros superiores, braços e	100, sendo: SMOT: 50 SMS: 10 Turismo: 20 Meio Rural: 20	CONJ	R\$ 219,27	R\$ 21.927,00



	colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. Calça operador motosserra modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE, posicionadas no ângulo de 230º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Tamanho por demanda.				
11.	<u>MACACÃO MECÂNICO</u> * Elástico nas mangas para melhor ajuste nos punhos * Elásticos na cintura (caimento perfeito) * Faixa refletiva de alta qualidade no peitoral costas e pernas * Tecido Premium brim 100% algodão de alta qualidade * Fechamento por zíper * 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos) Na cor azul marinho escuro Com logo da prefeitura no peito lado esquerdo e nas costas escrito prefeitura municipal de lavras do sul. Tamanho por demanda.	90, sendo: Educação: 30 SMOT: 30 SMS: 30	UN	R\$ 179,00	R\$ 16.110,00
12.	<u>CALÇA ANTI CHAMAS NR 10</u> Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão;	40, sendo: Ass. Social: 10 SMOT: 20	UN	R\$ 125,89	R\$ 5.035,60



	ATPV 12,1 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). Risco 2 tamanho por demanda. Com duas fitas refletiva. Na cor cinza.	SMS: 10			
13.	<u>CALÇADO OCUPACIONAL</u> Profissional, hospitalar, soft Works, tipo babuche / crocs, liso, unissex, cor branco , fechado na frente e atrás , com solado em borracha antiderrapante. Calçado ideal para profissionais da limpeza e cozinha; Grade de números deverá conter do 33 ao 45 ; Tamanhos sob demanda.	475, sendo: Educação: 300 SMS: 50 CMV: 05 FHHTC: 100 Turismo: 20	PAR	R\$ 54,54	R\$ 25.906,50
14.	<u>CAMISA NR10 RISCO 2, ANTI CHAMAS ELETRECISTA FAIXA REFLETIVA.</u> Camisa Risco 2 cinza, com vista encoberta fechada por 5 botões anti chama preto tamanho 22. Ombros e cavas rebatidos. Manga longa sendo punhos com 2 pregas fechados por 1 botão anti chama preto tamanho 22. Com 1 bolso superior esquerdo chapado chanfrado com porta caneta. Etiqueta de ATPV costurada no lado direito na altura do bolso. Faixa refletiva amarelo flúor/prata na frente em "V", mangas e costa reto com 4 agulhas. Tamanho por demanda.	32, sendo: SMOT: 20 SMS: 10 Turismo: 02	UN	R\$ 18,27	R\$ 584,64
15.	<u>VESTIMENTA DE PROTEÇÃO HIDROREPELENTE</u> Vestimenta de corpo inteiro hidrorrepelente, (Costal Padrão), confeccionado em tecido tipo	SMS: 30	CONJ	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00



	sarja 3x1, respirável tratado com fluorcarbono para repelência a líquidos; composição de 47% algodão e 53% poliéster; gramatura 180 g/m². A vestimenta é composta por: Calça com ou sem elástico na barra e cintura, com pernas em PVC (Calça Costal Sarja PVC), com ajuste por cordão na cintura; camisa com ou sem elásticos e dedeiras nos punhos (Camisa Sarja); Boné tipo touca árabe (Boné Sarja); e Viseira (Viseira Padrão).				
16.	<u>AVENTAL DE CHUMBO MODELO CIRÚRGICO</u> Avental de Chumbo Padrão 100x60cm para profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb. Acabamento em nylon impermeável. Produto atende à norma nbriec 61331-3:2004.	FHHTC: 03	UN	R\$ 934,30	R\$ 2.802,90
17.	<u>PROTETOR DE TIREÓIDE DE CHUMBO</u> Protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável.	FHHTC: 02	UN	R\$ 312,03	R\$ 624,06
18.	<u>TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL</u> Fabricada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno; Possui elástico revestido que garante maior vedação e conforto;	1.412, sendo: Educação: 600 SMS: 400 FHHTC: 400	PCT	R\$ 12,35	R\$ 17.438,20



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	Confeccionada em material que permite a respiração do couro cabeludo; Tamanho único. Pacote com 100 unid.	Turismo: 02 ADM: 10			
19.	<u>CAPA CHUVA.</u> Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Benefícios: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica (chuva).	975, sendo: Educação: 200 Ass. Social: 50 SMOT: 400 SMS: 20 Turismo: 100 FHHTC: 40 Meio Rural: 100 SMMA: 15 ADM: 50	UN	R\$ 14,26	R\$ 13.903,50
20.	<u>CAPACETE SEGURANÇA</u> Capacete de Segurança Tipo I, Classe E, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit". Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três	155, sendo: Ass. Social: 10 SMOT: 100 SMS: 05 Turismo: 30 SMMA: 10	UN	R\$ 47,78	R\$ 7.405,90



	orifícios nas versões elástica ou em tecido. Com carneira e jugular. Na cor verde.				
21.	<u>CAPACETE SEGURANÇA</u> Capacete de segurança classe A e B na cor verde com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo), suspensão em peça única, injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado, a tira absorvente de suor foi especialmente projetada para absorver o máximo de suor, não irritar a pele e oferecer um excelente conforto, com jugular e carneira e acoplado protetor concha e viseira. Na cor verde	105, sendo: SMOT: 100 SMS: 05	UN	R\$ 32,41	R\$ 3.403,05
22.	<u>CAPACETE SEGURANÇA NR 10</u> Capacete de Segurança Tipo I, Classe E, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit". Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de	17, sendo: SMOT: 10 SMS: 05 Turismo: 02	UN	R\$ 37,67	R\$ 640,39



	utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. Com carneira e jugular. Na cor laranja.				
23.	<u>CAPOTE CIRURGICO.</u> Avental médico com transpasse; tecido brim pesado; Cor verde bandeira; Tamanho sob demanda.	70, sendo: SMS: 10 FHHTC: 60	UN	R\$ 38,27	R\$ 2.678,90
24.	<u>CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO</u> Material: 100% Poliéster. - Medidas: Veste 55 a 58 cm. - Circunferência: 58 cm. - Largura da Aba: 8,5 cm. - Profundidade: 9 cm. Com proteção para o pescoço e o logotipo da prefeitura.	340, sendo: Ass. Social: 10 SMOT: 150 SMS: 50 Meio Rural: 50 SMMA: 10 Turismo: 50 ADM: 20	UN	R\$ 21,57	R\$ 7.333,80
25.	<u>COLETE.</u> Cor do colete: a definir conforme cargo e classe ocupacional, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180	194, sendo: SMOT: 20 SMS: 100 SMMA: 09 Turismo: 15 ADM: 50	UN	R\$ 112,70	R\$ 21.863,80



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	× 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; O colete será costurado com linha 100% poliamida, n.º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7. Aplicação da identidade da FUNÇÃO, na versão negativo cor branca, ou azul Marinho, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura, sendo: a inscrição conforme a demanda de cada classe operacional, na letra fonte TT NormsBold, com 25 mm de altura, todas em				
--	---	--	--	--	--



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	bordados eletrônicos.				
26.	<u>COLETE SEGURANÇA.</u> Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em CONJ com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal na cor verde limão e com um bolso. Tamanho conforme demanda.	400, sendo: Educação: 20 SMOT: 150 SMS: 50 Turismo: 100 Meio Rural: 50 SMMA: 10 ADM: 20	UN	R\$ 31,21	R\$ 12.484,00
27.	<u>LENTE INDUSTRIAL</u> Material: policarbonato, cor: verde, aplicação: máscara soldadora, forma: retangular	60, sendo: SMOT: 50 Turismo: 10	UN	R\$ 2,35	R\$ 141,00
28.	<u>LENTE INDUSTRIAL</u> Segurança, material: vidro, cor: incolor, aplicação: máscara soldador, comprimento: 110 mm, largura: 50 mm	SMOT: 50	UN	R\$ 2,67	R\$ 133,50
29.	<u>LUVA POLIAMIDA MECÂNICO.</u> Esta luva de segurança é tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, possui punho com elastano e exibe formato anatômico.	320, sendo: Ass. Social: 10 SMOT: 300 SMS: 10	PAR	R\$ 3,25	R\$ 1.040,00
30.	<u>LUVA NITRILICA</u> Tamanho conforme demanda, Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida	810, sendo: Educação: 150 Ass. Social: 10	PAR	R\$ 4,75	R\$ 3.847,50



	com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. A Luva NitrilFull é indicada para trabalhos de precisão leves e médios, com necessidade de moderada a alta sensibilidade elasticidade e flexibilidade de movimentos, realizados em ambientes secos e úmidos. Além de ser um equipamento que protege contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos, e também ser útil em operações onde haja necessidade de manusear suporte têxtil, materiais e produtos impregnados ou não com óleos ou graxas. tãtil,	SMOT: 150 SMS: 100 Turismo: 70 FHHTC: 80 Meio Rural: 100 SMMA: 50 ADM: 100			
31.	<u>LUVA BORRACHA LONGA</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho reto.	1.870, sendo: Ass. Social: 20 SMOT: 1.160 Turismo: 150 FHHTC: 200 Meio Rural: 200 SMMA: 40 ADM: 100	PAR	R\$ 15,65	R\$ 29.265,50
32.	<u>LUVA TRICOTADA COLETA DE LIXO</u> Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos.	500, sendo: SMOT: 300 Turismo: 200	PAR	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00



33.	<u>LUVA PROTEÇÃO DE RASPA</u> Material: raspa de couro, tamanho por demanda, tamanho cano: longo , características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e indicador.	732, sendo: Ass. Social: 02 SMOT: 500 SMS: 10 FHHTC: 20 Meio Rural: 100 Turismo: 100	PAR	R\$ 8,81	R\$ 6.448,92
34.	<u>LUVA PROTEÇÃO DE RASPA</u> Material: raspa de couro, tamanho por demanda, tamanho cano: curto , características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e indicador.	720, sendo: SMOT: 500 FHHTC: 20 Meio Rural: 100 Turismo: 100	PAR	R\$ 8,07	R\$ 5.810,40
35.	<u>LUVA PROTEÇÃO</u> Material: algodão, tamanho: grande, tipo: 5 dedos, aplicação: restauração de livros e documentos, uso: manuseio material bibliográfico, cor: branca	403, sendo: FHHTC: 03 Turismo: 200 ADM: 200	PAR	R\$ 21,63	R\$ 8.716,89
36.	<u>LUVA PROTEÇÃO MALHA DE AÇO</u> Luvas de segurança com formato anatômico confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade. Além disso, elas são revestidas com pu (poliuretano) na face palmar e pontas dos dedos e possuem o punho com elastano.	102, sendo: Ass. Social: 02 SMOT: 100	PAR	R\$ 223,67	R\$ 22.814,34



37.	<u>LUVA PROTEÇÃO DE VAQUETA</u> Luva confeccionada em vaqueta natural, costurada com linha de nylon, e elástico embutido no dorso, reforço externo na palma na forma de tiras entre o polegar e indicador e entre o indicador e dedo mínimo. Tamanho por demanda.	1.340, sendo: SMOT: 1.000 Turismo: 20 FHHTC: 20 Meio Rural: 150 Turismo: 150	PAR	R\$ 13,80	R\$ 18.492,00
38.	<u>LUVAS DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ CAIXA COM 100 PARES</u> De Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação.	2.360, sendo: Ass. Social: 10 SMS: 150 FHHTC: 2.000 Turismo: 100 ADM: 100	CX	R\$ 17,34	R\$ 40.922,40
39.	<u>LUVAS AMARELAS EM LATEX</u> Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.	4.390, sendo: Educação: 1000 Ass. Social: 40 SMOT: 2.000 FHHTC: 80 Meio Rural: 150 SMMA: 20 Turismo: 1000 Adm: 100	PAR	R\$ 5,68	R\$ 24.935,20



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

40.	CONJ MOTOQUEIRO/ LAVADOR Calça e jaqueta confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Ajustada na cintura com elástico e com cadarço de Nylon, com terminais em PVC.	50, sendo: SMOT: 20 Turismo: 30	CONJ	R\$ 173,62	R\$ 8.681,00
41.	MANGA DE RASPA Mangote de segurança confeccionado em raspa, tira em raspa e fivela metálica, para ajuste.	250, sendo: SMOT: 150 Turismo: 100	UN	R\$ 20,25	R\$ 5.062,50
42.	MÁSCARA DE SOLDA Máscara de solda de escurecimento automático, tonalidade de 9 a 13 com ajuste externo, Ajuste sensibilidade de luz, ajuste de tempo de retardo interno, baterias substituíveis com sinal de alarme de energia.	10, sendo: SMOT: 05 Turismo: 05	UN	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
43.	MÁSCARA DESCARTAVÉL PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas; Classe PFF 2 "S", com válvula de exalação; confeccionada em TNT; formato dobrável.	1.250, sendo: SMOT: 500 SMS: 200 Turismo: 300 FHHTC: 500 Meio Rural: 150 SMMA: 50 ADM: 50	UN	R\$ 2,27	R\$ 2.837,50



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

44.	<u>RESPIRADOR FACIAL ENDEMIAS</u> Respirador facial inteira c/ filtro tipo facial, material silicone fixação tira elástica tipo filtro mecânico/ químico elemento filtrante carvão ativo visor acrílico.	SMS: 20	UN	R\$ 508,48	R\$ 10.169,60
45.	<u>FILTRO RESPIRADOR ENDEMIAS</u> Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico.	SMS: 20	UN	R\$ 19,57	R\$ 391,40
46.	<u>PERNEIRA DE COURO</u> Material: couro, aplicação: proteção pessoal roupa, tipo: perneira bota, cor: preta, tamanho: 0,45 x 0,40 x 0,44 m	630, sendo: SMOT: 300 SMS: 05 Turismo: 200 FHHTC: 10 Meio Rural: 100 SMMA: 15	PAR	R\$ 73,53	R\$ 46.323,90
47.	<u>PERNEIRA RASPA</u> Material: raspa comprimento: 45 cm, aplicação: solda/aciaria/fundição e proteção fagulhas, características adicionais: com tiras ajustáveis por fivelas.	630, sendo: SMOT: 300 SMS: 05 Turismo: 200 FHHTC: 10 Meio Rural: 100 SMMA: 15	PAR	R\$ 28,43	R\$ 17.910,90



48.	<u>PROTETOR AURICULAR CONCHA</u> Protetor auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Sua haste é constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Este protetor é isento de partes metálicas.	557, sendo: Ass. Social: 02 SMOT: 200 SMS: 05 Turismo: 200 FHHTC: 50 Meio Rural: 100	UN	R\$ 46,09	R\$ 25.672,13
49.	<u>PROTETOR AURICULAR PLUG</u> Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, em caixa plástica com clipe, com cordões em diversas opções de cores e materiais.	455, sendo: SMOT: 200 SMS: 05 Turismo: 100 FHHTC: 50 Meio Rural: 100	UN	R\$ 3,07	R\$ 1.396,85
50.	<u>PROTETOR FACIAL</u> Material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c/ visor articulável, tipo fixação: carneria regulável	560, sendo: Educação: 50 SMOT: 200 SMS: 50 Turismo: 150 FHHTC: 60	UN	R\$ 43,50	R\$ 24.360,00



		Meio Rural: 50			
51.	<u>PROTETOR FACIAL</u> Material: polipropileno, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c/ visor fixo	510, sendo: SMOT: 200 SMS: 50 FHHTC: 60 Meio Rural: 50 Turismo: 150	UN	R\$ 23,76	R\$ 12.117,60
52.	<u>DESCANSO PÉS</u> Material estrutura: plástico, material bandeja: plástico, tipo: ajustável, largura: 48 cm, comprimento: 31,5 cm, características adicionais: base antiderrapante	293, sendo: Educação: 75 Ass. Social: 10 SMS: 50 CMV: 08 Turismo: 15 FHHTC: 30 SMMA: 05 ADM: 100	UN	R\$ 47,75	R\$ 13.990,75
53.	<u>CINTO SEGURANÇA</u> Cinturão de segurança tipo paraquedista 3 pontos integrado com cinturão abdominal, conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço – Utilizadas para retenção de queda, conexão lateral, duas argolas "D" inclinada, em aço – Utilizada para posicionamento em altura. Conforto em espuma EVA, localizada na região lombar, confeccionado em fita de poliéster. Com talabarte.	45, sendo: SMOT: 20 SMS: 20 Turismo: 05	UN	R\$ 265,59	R\$ 11.951,55



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

54.	<u>CINTO E TALABARTE DE POSICIONAMENTO POSTE ALTURA</u> Cinto abdominal em fita de poliéster para posicionamento, possui 2 argolas laterais em “D” suporte lombar Conexão: Posicionamento Material: Poliéster / Argolas e Fivelas em Aço Acolchoado: Lombar com Porta Acessório Peso: 0,500 Kg com desenho ergonômico. Talabarte em fita de poliéster, REGULÁVEL protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, 2 MOSQUETÕES DE 17 mm de abertura com resistência de 25 KN. Conectores: Ganchos com abertura de 17 mm Material: Poliéster Comprimento máximo 1,4 m Peso: 0,700 Kg	13, sendo: SMOT: 08 Turismo: 05	UN	R\$ 206,42	R\$ 2.683,46
55.	<u>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE</u> Tipo proteção: UVA/UVB, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica: loção cremosa.	590, sendo: Educação: 120 Ass. Social: 20 SMOT: 100 SMS: 100 Turismo: 100 Meio Rural: 100 Adm: 50	UN	R\$ 14,06	R\$ 8.295,40



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

56.	<u>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE</u> Tipo proteção: UVA/UVB, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa.	820, sendo: Educação: 120 Ass. Social: 20 SMOT: 200 SMS: 100 FHHTC: 15 Meio Rural: 200 SMMA: 15 Turismo: 100 ADM: 50	UN	R\$ 41,94	R\$ 34.390,80
57.	<u>AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES TAMANHO ADULTO.</u> Confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável. Fechamento em velcro no protetor de tireóide. Dimensões aprox.: Tamanho: 76x60cm. Peso médio: 2KG. Equivalência em Chumbo de: 0,25mm (Pb). Registro Anvisa e garantia de 24 meses. Cor: com cor escura.	SMS: 05	UN	R\$599,83	R\$2.999,15
58.	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u> Tipo: capa protetora para placa de fósforo, material: plástico, uso: periapical adulto.	25, sendo: SMS: 05 FHHTC: 20	UN	R\$ 533,58	R\$ 13.339,50



59.	<u>BOTA SEGURANÇA NR 10</u> Botina de segurança confeccionado em couro vaqueta integral. Equipado com elástico nas laterais para ajuste prático, sem biqueira, e palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano. Informações Técnicas: - Botina de segurança em couro vaqueta integral - Indicado para prestadores de serviços; - Sem biqueira - Fechamento em elástico - Palmilha interna removível - Palmilha em EVA com tratamento ante micróbios. - Forro interno de rápida deserção de suor - Solado Bi densidade - Contrachocos elétricos alta tensão.	32, sendo: Ass. Social: 10 SMOT: 20 Turismo: 02	PAR	R\$ 116,79	R\$ 3.737,28
60.	<u>TAPETE DE BORRACHA ISOLADO NR 10</u> Descrição do Produto Tapete de borracha isolante do tipo I; Constituído de borracha especial e superfície diamante que caracteriza o matéria como antiderrapante e acabamento texturizado para facilitar a ancoragem ao piso; Larguras: 760 mm, 914 mm e 1220 mm; Espessura: 4,8 mm; Tensão máxima de uso: 10 kV; Possui número de série (a cada metro do produto), laudo de isolamento elétrica, tarja de identificação de classe padronizado pela cor e etiqueta de reteste; De acordo com a Norma ANSI/ASTM - D178	72, sendo: Educação: 50 SMOT: 20 Turismo: 02	UN	R\$ 314,37	R\$ 22.634,64



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	e as exigências da NR10.				
61.	<u>LUVA ALTA TENSÃO COM COBERTURA</u> Luva De Alta Tensão Classe 1 10kv 7500v + Luva De Cobertura. Classe 1 10kv - luva de alta tensão de borracha luva alta tensaoorion luva isolante 1000v luva isolada eletricista luva para eletricista 7500v luva eletricista luva classe 1 7500v luva vaqueta para cobertura. Tamanho por demanda.	62, sendo: SMOT: 50 SMS: 10 Turismo: 02	Par	R\$ 384,78	R\$ 23.856,36
62.	<u>VESTUÁRIO PROTEÇÃO.</u> Tipo: Gandoleta, Material: Tecido (48% ModacrílicoFr; 37% Viscose Fr; 15% Pa, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Calça E Gandola , Tipo Uso: Combate A Incêndio , Cor: Azul Padrão SAMU / Verde Bandeira Padrão Hospitalar para UTI MÓVEL.	SMS: 20	UN	R\$ 250,67	R\$ 5.013,40
63.	<u>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</u> material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor/ proteção contra raios ultravioleta.	500, sendo: Educação: 50 Ass. Social: 10 SMOT: 200 SMS: 100 FHHTC: 40 Meio Rural: 100	UN	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

64.	<u>ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR</u> Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.	750, SENDO: Educação: 50 Ass. Social: 10 SMOT: 300 SMS: 100 FHHTC: 40 Meio Rural: 100 Turismo: 150	UN	R\$ 23,25	R\$ 17.437,50
65.	<u>ÓCULOS PROTEÇÃO CINZA</u> Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.	550, sendo: SMOT: 300 Meio Rural: 100 Turismo: 150	UN	R\$ 10,56	R\$ 5.808,00
66.	<u>ÓCULOS PROTEÇÃO VERDE SOLDA E MAÇARICO</u> Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Lentes na cor verde.	SMOT: 50	UN	R\$ 10,56	R\$ 528,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

67.	<u>BOTA SEGURANÇA</u> Material: PVC- Cloreto de polivinila, Material sola: Borracha antiderrapante, cor branca, Tamanho sob demanda, tipo cano longo, tipo uso atividades hospitalares, características adicionais: forração interna ajustável e solado branco	240, sendo: Educação: 100 FHHTC: 140	PAR	R\$ 33,27	R\$ 7.984,80
68.	<u>SAPATO DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELÁSTICO</u> Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobrel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Na cor preto. Tamanho por demanda.	35, sendo: Ass. Social: 05 SMS: 20 CMV: 10	PAR	R\$ 79,32	R\$ 2.776,20
69.	<u>CINTO TIPO ARANHA/ POLVO PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE NA MACA.</u> A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em v com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em v, para colocação em prancha rígida B) 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, também adaptável em prancha rígida C) cores dos cintos transversais e suas medidas: Superior cor: verde 1,50 m	SMS: 20	UN	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00



	Meio cor: preta 1,50 m Meio cor: ver 1,50 m Inferior cor: amar 1,50 m				
	<u>EXCLUSIVOS DEFESA CIVIL</u>				
70.	LANTERNA TÁTICA ELÉTRICA\, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS\ TIPO:HOLOFOTE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÁTICA\, ZOOM 0 A 2000\ APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO\ LUMINOSIDADE:720.000 LM\ TIPO LÂMPADA:LED T6\ TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL\ TENSÃO BATERIA:3\,7 V	20	UN	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
71.	CORDA SALVAMENTO\, MATERIAL:POLIAMIDA\ TIPO:TRANÇADO\ DIÂMETRO:12 MM\ CAPACIDADE PESOS:ATÉ 2.825 KG, CORDA SALVAMENTO\ MATERIAL:POLIAMIDA E POLIPROPILENO\ TIPO:TRANÇADO\ DIÂMETRO:12 MM\ CAPACIDADE PESOS:ATÉ 2.200 KG	10	ROLO	R\$ 317,60	R\$ 3.176,00
72.	COLETE SALVA-VIDAS\, TIPO:3\ CAPACIDADE:110 KG\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APITO\ TAMANHO SOB DEMANDA.	50	UN	R\$ 240,51	R\$ 12.025,50
73.	COLETE IDENTIFICAÇÃO\, MATERIAL:TECIDO\ TIPO	100	UN	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

	TECIDO:BRIM\, QUANTIDADE BOLSOS:4 (2 SUPERIORES E 2 INFERIORES), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOLA "U" TECIDO DUPLO\, ZÍPER FRONTAL 9MM PLÁSTICO\, COR: LARANJA\, TAMANHO: SOB DEMANDA.				
74.	CINTO SEGURANÇA\ , MATERIAL:100% POLIÉSTER\, USO:PARAQUEDISTA\, COMPRIMENTO:1\,30 M\, LARGURA:19 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE\, COMPONENTES:GANCHO COM MOSQUETÃO\, TRAVA QUEDAS\, EXTENSOR FITAS	10	UN	R\$ 410,86	R\$ 4.108,60
75.	VESTUÁRIO PROTEÇÃO\ , TIPO:CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO\, MATERIAL:PARA-ARAMIDA E FIBRA\, TAMANHO:SOB MEDIDA CM\, COMPONENTES:BLUSÃO E CALÇA\, TIPO USO: COMBATE A INCÊNDIO \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	25	CONJ	R\$ 5.452,48	R\$ 136.312,00
76.	RESPIRADOR\ , MATERIALELASTÔMERO SINTÉTICO\, MATERIAL VISOR POLICARBONATO\, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO 4 UN\, TAMANHO PEÇA FACIAL MÉDIO\, APLICAÇÃO GASES/ VAPORES E PARTÍCULAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIAFRAGMA DE VOZ\, 2	25	UN	R\$ 1.219,83	R\$ 30.495,75



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	VÁLVULA INALAÇÃO E 1 DE EXAUSTO, TIPO FACIAL (INTEIRÇA), NORMAS TÉCNICAS PORTARIA MTB CA.7298				
77.	BOTINA SEGURANÇA , MATERIAL:BORRACHA VULCANIZADA, MATERIAL SOLA:BORRACHA, MODELO: BOMBEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALMILHA EM AÇO, BIQUEIRA DE AÇO, TAMANHO:SOB MEDIDA, COR:PRETA	25	PAR	R\$ 673,89	R\$ 16.847,25
78.	LUVA DE PROTEÇÃO , MATERIAL:META-ARAMIDA, APLICAÇÃO:AUTOMOBILISMO, COR:BRANCA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMAS	25	PAR	R\$ 140,47	R\$ 3.511,75
79.	CAPACETE SEGURANÇA , MATERIAL:100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA:TOTAL, TIPO COPA:CRISTA LONGITUDINAL, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRASÃO CORPO DE BOMBEIROS PARTE FRONTAL, PADRÃO EU, PESO APROXIMADO:1.510 G	25	UN	R\$ 774,30	R\$ 19.357,50
	EPC				
80.	EXTINTOR INCÊNDIO , MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA,	45, sendo:	UN	R\$ 140,25	R\$6.311,25



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

	MATERIAL TRAMA:NYLON\, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO\, MATERIAL CILINDRO:AÇO CARBÔNICO\, CAPACIDADE:6 KG\, PRESSÃO SERVIÇO:10\,5 KGF/CM2\, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICO\, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808\, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "A"\, "B" E "C"\, MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS	Turismo: 20 Defesa Civil: 25			
81.	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO\ , TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC\, CAPACIDADE CARGA:6 KG	135, sendo: Turismo: 60 Defesa Civil: 75	UN	R\$ 148,44	R\$ 20.039,40
82.	PROTETOR DE ROÇAGEM retrátil 3m comprimento e 1,5m de altura aprox. Características adicionais: com rodinhas.	Turismo: 20	UN	R\$ 1.666,67	R\$ 33.333,40
83.	TELA NÁILON\ , COMPRIMENTO:5 M\, LARGURA:1\,50 M\, APLICAÇÃO:PROTETOR DE ROÇAGEM\, TIPO:FLEXÍVEL Rolo 50m	Turismo: 20	RL	R\$ 135,09	R\$ 2.701,80
84.	<u>CONE DE SINALIZAÇÃO.</u> Material / Composição Polietileno semiflexível. Base de PVC. Peso e dimensões (aprox.) Peso: 4,5 kg. Altura: 75cm (750 mm) Base: 47 cm (470 mm) x 40 cm (400 mm) Espessura Base: 45 mm	880, sendo: Educação: 150 Ass. Social: 10 SMOT: 150 SMS: 100 Turismo: 200 FHHTC: 20	UN	R\$ 48,16	R\$ 42.380,80



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUI

		Meio Rural: 150 ADM: 100			
85.	<u>FITA ZEBRADA 70MM X 200M</u> Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm. - Espessura da fita: 3 micras - Metragem: 200m - Peso: 285 g	845, sendo: Educação: 100 Ass. Social: 05 SMOT: 150 SMS: 10 Turismo: 200 FHHTC: 30 Meio Rural: 150 ADM: 100 Defesa Civil: 100	UN	R\$ 11,59	R\$ 9.793,55
	UNIFORMES				
86.	<u>BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192</u> Boné azul marinho com a logomarca do SAMU 192 com as seguintes Especificações Técnicas: Boné confeccionado em nylon rip stop na cor azul marinho modelo "basebol" com ajuste na parte de traz através de fivela. Personalização em bordado eletrônico. Tamanho único, conforme Padrão SAMU. Poderá ser solicitado com a identificação da UTI MÓVEL .	SMS: 40	UN	R\$ 16,33	R\$ 653,20
87.	<u>BONÉ</u> Boné modelo americano confeccionado em brim, profundidade 10 cm, medindo do pino no topo do boné e	920, sendo: Educação: 120 Ass. Social: 20	UN	R\$ 16,33	R\$ 15.023,60



	seguindo pela costura até a sua base. - Circunferência: 56 a 62 cm, ajustáveis no fecho. - Fecho de alta resistência ajustável na parte traseira. Com logotipo da prefeitura na parte da frente, boné na cor Cinza OU laranja. Com UVA e UVB.	SMOT: 450 SMS: 30 Turismo: 100 Meio Rural: 200			
88.	<u>MEIÃO DE FUTEBOL PARA COLETOR DE LIXO.</u> Pé em algodão: macio, respirável e evita bolhas. Corpo e cano em poliéster dry e elastano: absorção do suor e secagem rápida. Cano médio: altura ideal até o joelho Medidas aproximadas: Normal: 69 Cm de comprimento. Esticado: 82 Cm de comprimento. Composição 67% Poliamida 28% Algodão 5% Elastano Tamanho por demanda na cor laranja.	SMOT: 50	PAR	R\$ 13,75	R\$ 687,50
89.	<u>CAMISETA</u> Camiseta de uso profissional unissex confeccionada em malha fria PV, manga curta ou longa, de ótimo acabamento. Modelo: gola redonda, com cobre gola e punho em ribana para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Na cor cinza logotipo na frente e nas costas escrito Prefeitura Municipal de	2.160, sendo: Educação: 300 SMOT: 1.100 Turismo: 150 Meio Rural: 400 SMMA: 10 ADM: 200	UN	R\$ 16,19	R\$ 34.970,40



	Lavras do Sul. Faixa refletiva: tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Visível até em baixa luminosidade. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. Com UVA e UVB. Tamanho por demanda.				
90.	<u>BERMUDA DE PROTEÇÃO COLETOR.</u> Bermuda confeccionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e uma linha de faixa refletiva de tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Visível até em baixa luminosidade nas pernas, nas pernas, bermuda na cor Laranja para coletor de lixo. Ótimo acabamento, costuras prespontadas, reforço entre pernas, bolsos e braguilhas travetados, peça com modelagem moderna e caimento perfeito tamanho por demanda. Com UVA e UVB.	SMOT: 50	UN	R\$ 40,47	R\$ 2.023,50
91.	<u>CALÇA DE PROTEÇÃO.</u> Calça confeccionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito	198, sendo: Educação: 100 SMOT: 50	UN	R\$ 111,06	R\$ 21.989,88



	resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e duas linhas de faixa refletiva de tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Visível até em baixa luminosidade nas pernas, calça na cor laranja. Ótimo acabamento, costuras prespontadas, reforço entre pernas, bolsos e braguilhas travetados, peça com modelagem moderna e caimento perfeito tamanho por demanda. Com UVA e UVB.	SMS: 10 Turismo: 28 SMMA: 10			
92.	<u>CALÇA DE PROTEÇÃO.</u> Calça confeccionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e duas linhas de faixa refletiva de tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Visível até em baixa luminosidade nas pernas, calça na cor cinza. Ótimo acabamento, costuras prespontadas, reforço entre pernas, bolsos e braguilhas travetados, peça com modelagem moderna e caimento perfeito tamanho por demanda. Com UVA e UVB. Tamanho por demanda.	850, sendo: SMOT: 500 Meio Rural: 200 Turismo: 150	UN	R\$ 46,99	R\$ 39.941,50
93.	<u>CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.</u>	225, sendo:	UN	R\$ 176,67	R\$ 39.750,75



	material: tecido plastificado dupla face, tipo uso: áreas pantanosas e esgoto, tamanho: sob demanda , características adicionais: bota soldada à calça, impermeável e resistente...	Ass. Social: 05 SMOT: 200 Turismo: 20			
94.	<u>CAMISA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192</u> / Camisa branca com a logomarca do SAMU 192, frente e verso (até 100 unidades) Especificações Técnicas: Camiseta na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo do SAMU frente e verso. Na frente, deverá estar no lado esquerdo nas dimensões: 8 cm de largura X 12 cm comprimento. No Verso as dimensões: 16cm de largura X 22 cm de comprimento, conforme demonstrado na imagem 3. A Gola da camiseta deverá ser redonda, conforme modelo e Padrão SAMU. Poderá ser alterado para identificação da UTI MÓVEL.	SMS: 100	UN	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
95.	<u>CAMISA FEMININA</u> em tecido cambráia com bordado e serigrafia. Tamanhos e cores a definir no pedido.	520, sendo: Educação: 250 Ass. Social: 50 SMOT: 30 SMS: 40 Turismo: 50 FHHTC: 100	UN	R\$ 49,78	R\$ 25.885,60



96.	CONJ PRIVATIVO/ PIJAMA HOSPITALAR/ CONJ CIRURGICO: Tamanho P, M, G, GG e XG EXG + tamanhos plussize tecido brim leve, 100% algodão, cor azul Royal e azul marinho (a combinar) Blusa manga curta, com gola V, com dois bolsos inferiores, com logo em silk preto ou branco, desde que contraste com a cor do tecido. Calça com elástico total, com 2 bolsos frontais tipo faca, com logo em silk preto ou branco, desde que contraste com a cor do tecido. Acabamento de primeira qualidade, sem emendas.	FHHTC: 100	CONJ	R\$ 76,22	R\$ 7.622,00
97.	GUARDA PÓ 7/8 Em frente aberta com fechamento através de no mínimo 6 botões, manga comprida, tamanho sob demanda, 100% algodão, na cor branco ou azul claro (a combinar), com dois bolsos inferiores, logo em silk preto lateral de peito lado direito. Acabamento de primeira qualidade, sem emendas.	165, sendo: Ass. Social: 05 FHHTC: 60 Turismo: 50 ADM: 50	UN	R\$ 63,70	R\$ 10.510,50
98.	Jaleco ENFERMAGEM /NUTRICIONISTA/ DENTISTA/ MÉDICO/ TECNICO ENFERMAGEM/ AUXILIARES Em Oxford, cor do tecido de acordo com a classe profissional, com serigrafia no bolso frontal e nas mangas a serem definidas pelo órgão contratante. Três	260, sendo: Educação: 100 SMS: 100 FHHTC: 60	UN	R\$ 39,53	R\$ 10.277,80



	bolsos frontais, dois na parte inferior, e um superior, mínimo de cinco botões. Gola camisa. Manga longa. Modelos Feminino e Masculino. Tamanhos sob demanda.				
99.	<u>JAQUETA CASUAL.</u> Azul marinho, impermeável, confeccionada 100% em poliéster, costura em gomos, possuir isolamento térmico, gola alta, forro térmico, alta proteção térmica ideal para temperaturas baixas ou negativas; unissex; possuir dois bolsos externos funcionais com fechamento em zíper; dois bolsos internos, sendo um bolso com fechamento em velcro (para guardar objetos pessoais, tais como celular, dinheiro, etc) e outro bolso com fechamento em zíper; o zíper frontal deverá contar com proteção interna, impedindo que o vento frio entre na jaqueta; Logotipo frontal, bordado em branco, no lado esquerdo do peito com medida mínima de 10cm; capuz removível, embutido na gola com fechamento em zíper; Punho com ajuste anatômico (impede que o vento frio entre pelos punhos); acabamento de primeira qualidade. Tamanho sob demanda Nas costas escrito Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.	1.170, sendo: Educação: 300 Ass. Social: 50 SMOT: 150 SMS: 150 Turismo: 60 FHHTC: 150 Meio Rural: 100 SMMA: 10 ADM: 200	UN	R\$ 105,20	R\$ 123.084,00



100.	MACACÃO UNIFORME SAMU. Produzido de acordo com o a NBR15292. Com faixas refletivas de 5cm para atender a norma da ABNT 15292. Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão. Tamanhos e funções a definir no empenho. Poderá ser identificado como UTI MÓVEL.	SMS: 50	CONJ	R\$ 355,26	R\$ 17.763,00
101.	MOCHILA/ PASTA TÉCNICO EM AGENTE DE SAÚDE. Material: nylon. Personalização com bordado, serigrafia e sublimação. Dimensões aprox.: (C) 300 x (A) 400 x (L) 150 mm	SMS: 40	UN	R\$ 146,30	R\$ 5.852,00
102.	BOLSA, MATERIAL: Cordura, aplicação: guarda de material de primeiros-socorros, características adicionais:divisórias tipo colmeia/pochete fixada com velcro, tipo:mochila com 4 bolsos, alças para mãos e ombro, dimensões:35 x 50 x 25 cm	47, sendo: Educação: 07 SMS: 10 FHHTC: 20 SMMA: 10	UN	R\$ 238,30	R\$ 11.200,10
103.	JAQUETA AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 FRENTE E VERSO Jaqueta do Samu cor azul marinho, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas	SMS: 30	UN	R\$ 492,23	R\$ 14.766,90



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QUÍ

	refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Poderá ser alternada para UTI MÓVEL.				
--	---	--	--	--	--



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

104.	CONJ JALECO em frente aberta com fechamento através de no mínimo 5 botões, manga comprida, tamanho sob demanda em tecido sarja , na cor cinza , com dois bolsos inferiores, logotipo lateral de peito lado direito, logo em silk preto ou branco, desde que contraste com a cor do tecido. calça com elástico total, em tecido sarja, na cor cinza , com 2 bolsos frontais tipo faca, logotipo no bolso lado direito, com logo em silk preto ou branco, desde que contraste com a cor do tecido, tamanho sob demanda. Acabamento de primeira qualidade, sem emendas.	140, sendo: FHHTC: 100 Turismo: 20 ADM: 20	CONJ.	R\$ 50,18	R\$ 7.025,20
105.	CONJ JALECO em frente aberta com fechamento através de no mínimo 5 botões, manga comprida, tamanho sob demanda em tecido oxford , na cor azul claro , com dois bolsos inferiores, logotipo lateral de peito lado direito, logo em silk preto ou branco, desde que contraste com a cor do tecido. Calça com elástico total, em tecido orford, na cor azul claro , com 2 bolsos frontais tipo faca, logotipo no bolso lado direito, com logo em silk preto ou branco, desde que contraste com a cor do tecido, tamanho sob demanda. Acabamento de primeira qualidade, sem emendas.	80, sendo: FHHTC: 60 ADM: 20	CONJ.	R\$ 63,12	R\$ 5.049,60



				TOTAL	R\$1.526.282,70
--	--	--	--	-------	-----------------

Estimado para esse processo é de **R\$ 1.526.282,70 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecimento dos itens solicitados para atendimento do Objeto, deve ocorrer **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após envio de nota de empenho**, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, com prévio agendamento e disponibilidade entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

Locais de entrega:

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL: Rua Cel. Mesa, ao lado da prefeitura – das 8h às 14h, dias úteis.

FMHHTC: Av. 09 de Maio nº 141 – das 8h às 12h / das 13h às 17h, dias úteis

CÂMARA DE VEREADORES: Rua Adão Teixeira Silveira nº 396 - das 8h às 14h, dias úteis

DA JUSTIFICATIVA:

Sob a perspectiva do interesse público, o presente ESTUDO PRELIMINAR objetiva identificar soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para aquisição de uniformes operacionais dos servidores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e FMHHTC.

Também considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados tanto nas secretarias municipais, Câmara Municipal de Vereadores, e na F.M.H.H.T.C



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.526.282,70 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme se encontra nesse termo de referência a pesquisa de mercado foi realizada no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> no LicitacãoRS e em casos muito difíceis de não encontrar os itens nas plataformas públicas, buscou-se como solução a pesquisa via internet em sites de lojas especializadas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Servidor designado por Portaria para fiscalizar a execução do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos locais e horários determinados, conforme consta no Documentos de Formalização de Demanda (DFD) repassados pelas respectivas Secretarias, Câmara de Vereadores e FMHHTC.

2- Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que possa interferir no bom andamento do serviço;

3- Trocar os produtos que vierem a serem recusados por não serem compatíveis com o descrito;

4- Entregar os produtos dentro de 10 (dez) dias a contar do envio da cópia do empenho;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Promover por intermédio de Servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo corretivas por parte da contratada;

2) Realizar pagamento a contratada pela execução do Contrato;

3) A contratante compromete-se a prestar todas as informações necessárias à contratada, bem como proporcionar todas as condições para o perfeito andamento das presentes aquisições, realizando os pagamentos das Notas Fiscais entregues quando da entrega do produto, nos prazos aqui estipulados.

DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

As Fiscais do Contrato serão:

Bárbara Teixeira do Carmo Monteiro – matrícula 295 – Agente Administrativo – FMHHTC

Márcia Regina Ferreira Machado – matrícula nº 21 – Câmara de Vereadores



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Irineu dos Santos Munhós – Técnico em Segurança do Trabalho – matrícula: 31828 – Prefeitura Municipal

DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Lavras do Sul/RS para dirimir controvérsias oriundas da presente licitação e da consequente contratação.

Lavras do Sul/RS, 30 de julho de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2025

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito-----, doravante denominado CONTRATANTES, e de outro lado a empresa-----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na-----, com CNPJ sob o nº-----, representada por-----, inscrito no CPF sob o nº----- e portador do RG nº-----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Apresente Ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) ----,----- e -----do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item doTR	Empresa EndereçoCNPJ					
X	Especificaç ão	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é o Município de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da lei nº 14.133/21.

4.2 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).



6.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



h)Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i)Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l)Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

a)Advertência;

b)Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c)Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3.As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6.A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7.Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8.Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integra este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 27/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lavras do Sul,de.....de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

Empresa



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº XX

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.201.298/0001-49, com sua sede administrativa na Rua Cel. Meza, 373, Centro, LAVRAS DO SUL - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, residente e domiciliado, portador do CPF nº __, RG nº __, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, com sua sede administrativa na __, neste ato representada pelo(a) Sr(a) __, portador do CPF nº __, RG nº __, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 029/2025, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 029/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Utensílios Domésticos e Material para Artesanato, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
			R\$	R\$



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

3.2. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____. A garantia terá validade de (...) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

3.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de LAVRAS DO SUL, situada na Rua Cel. Meza, nº 373 – centro, em LAVRAS DO SUL – RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

5.2. O pagamento correrá 25 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária anexada neste processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.



CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3. o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1. A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.



12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultante da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de LAVRAS DO SUL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo DO PREFEITO MUNICIPAL.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Bárbara Teixeira do Carmo Monteiro – matrícula 295 – Agente Administrativo – FMHHTC

Márcia Regina Ferreira Machado – matrícula nº 21 – Câmara de Vereadores

Irineu dos Santos Munhós – Técnico em Segurança do Trabalho – matrícula: 31828 – Prefeitura Municipal, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar como CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

16.1.3. O Município de LAVRAS DO SUL - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul/RS, ____ de ____ 2025.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL - RS

CONTRATADA: _____

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____, _____

FISCAL DO CONTRATO: _____



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____

Telefone: () _____

Município de _____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do responsável



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Pregão Eletrônico 29/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO 76/2025PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 029/2025, que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO QU

ANEXO VII

PROCESSO 76/2025PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, Processo 76/2025 – Pregão Eletrônico 029/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br